



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1184

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 1.110, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, ao servidor público, senhor EDUARDO NUNES BARRETO NETO – RE 10.203, ocupante do cargo efetivo de Motorista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2024 a 30/08/2024; e
- II - 30 (trinta) dias a partir de 02/09/2024 a 1º/10/2024.

PORTARIA Nº 1.111, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, MARIANA SANTOS TURBUK – RE 13.435, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, relativa ao quinquênio de 07/06/2016 a 14/01/2023 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 16 de dezembro de 2024 e término em 30 de janeiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.112, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, servidora IVANETE SOUZA SILVA – RE 10.760, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, licença-prêmio pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de julho de 2024 e término em 30 de julho de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.113, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, ao servidor público, servidor RAFAEL SANTOS REINALDO – RE 17.459, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 19/02/2019 a 20/02/2024, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 04 de junho de 2024 e término em 03 de julho de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.114, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora ANA PAULA DA SILVA FERNANDES – RE nº 12.004, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 17/06/2024 a 16/07/2024;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 19/08/2024 a 17/09/2024; e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 15/10/2024 a 13/11/2024.

PORTARIA Nº 1.115, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, ao servidor público, senhor SAMUEL DO AMARAL PINTO – RE nº 12.596, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 17/06/2024 a 16/07/2024; e
- II - 30 (trinta) dias a partir de 16/09/2024 a 15/10/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1184

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Página | 2

PORTARIA Nº 1.116, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, ao servidor público, servidor JOÃO BATISTA DE CASTRO – RE 13.627, ocupante do cargo efetivo de Motorista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 17/07/2017 a 24/02/2024 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de outubro de 2024 e término em 30 de outubro de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.117, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública DONIZETE APARECIDA GOMES MARTINS – RE nº 10.532, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

A licença de que trata este artigo teve início em 24 de abril de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1.118, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública DANIELA APARECIDA MOLINARI – RE nº 19.390, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF.

A licença de que trata este artigo teve início em 22 de abril de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1.119, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública VANESCA FABIANE MATHEUS SOUZA – RE nº 12.978, ocupante do cargo efetivo de Telefonista.

A licença de que trata este artigo teve início em 23 de abril de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1.120, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora LARISSA COLONHESE ANDRADE KOURANI – RE nº 17.091, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

A licença, ora ratificada, teve início no dia 3 de abril de 2024 e terminará em 29 de setembro de 2024.

Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação, retroagindo seus efeitos a 3 de abril de 2024

PORTARIA Nº 1.121, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, ao servidor público, senhor JORGE FERREIRA MARCHIONTA – RE nº 14.041, ocupante do cargo efetivo de Coveiro, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 17/07/2017 a 24/02/2024 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 1º/07/2024 a 30/07/2024;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 1º/09/2024 a 30/09/2024; e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 1º/11/2024 a 30/11/2024.

PORTARIA Nº 1.122, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, servidora ANA DESIRÉE CAVALHEIRO MENDES PEIXOTO SOARES – RE 12.577, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 18 de novembro de 2024 e término em 17 de dezembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.123, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Fica destituído das funções de Subinspetor da Guarda Civil Municipal, o servidor público DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS - R.E. nº 10.870, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, revoga a Portaria nº 2.869/2023.

PORTARIA Nº 1.124, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Fica nomeado o servidor público DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS - R.E. nº 10.870, detentor de nível superior, para o cargo em comissão de GESTOR DE PROGRAMA, Nível Remuneratório CCE VII, integrante da categoria de assessoramento, responsável pela supervisão de programa de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1184

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Página | 3

governo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, nos termos do inciso II, alínea “ f ” do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, a qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

PORTARIA Nº 1.125, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Fica designada a servidora pública GABRIELA CAROLINE CERQUEIRA DE ARAÚJO – RE 19.228, ocupante de cargo de provimento efetivo, detentor de nível superior, para a Função de Confiança de SUPERVISOR, Nível Remuneratório FCE II, junto a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, nos termos do inciso III, alínea “ e ” do art. 2º e §2º do art. 3º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

PORTARIA Nº 1.126, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, ao servidor público, servidor MARCOS ROGERIO BIGARDI – RE 14.597, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 22/11/2018 a 21/11/2023, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 03 de junho de 2024 e término em 02 de julho de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.127, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, servidora JANIA ARAÚJO MORAES BARBOSA – RE 9.724, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 03 de junho de 2024 e término em 02 de julho de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.128, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, servidora GLAUCE VIRGINIA MASHORCA LOURENÇON – RE 12.152, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 04 de novembro de 2024 e término em 03 de dezembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023

18ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 03/2023, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
PEB I – Ensino Fundamental	36	INGRID PRISCILA PEREIRA DAS NEVES	5502	66,67

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
PEB II – Matemática	15	BRUNO CORREIA CANUTO	5284	60,00

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 26/04/2024, sendo 26/04/2024, 29/04/2024 e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1184

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Página | 4

30/04/2024, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Qualificação Cadastral do e-Social; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 25 de abril de 2024. Secretaria Municipal de Educação.

CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP

ATA DA 19ª (DÉCIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP. Aos dias 15 de abril de 2024 teve início a 19ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos (COMUSP) na forma híbrida. Estiveram presentes os MEMBROS TITULARES: Sr. Rafael Silveira Mendes Cardoso (on-line), representante do eixo da Segurança Urbana e Defesa Civil, Sra. Leydiane Alves do Nascimento (on-line), representante do eixo da Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos, Sra. Sra. Patricia Hamassaki Maciel – representando a Controladoria Geral do Município; Sra. Beatriz Fernandes das Dores (on-line) – representando da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Rômulo Guitarrari Azzone (on-line) – representando a Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação e a Sra. Marina Carreira Garcia (on-line) - representando a Secretaria Municipal de Educação. SUPLENTE: Sra. Alessandra Semião dos Santos Castro, representante do eixo da Saúde e Desenvolvimento Social e Sr. Gabriel Vinicius Costa Bachareli - representando a Controladoria Geral do Município. Ausente injustificadamente a Conselheira Sra. Bianca Mendes da Silva Lucas. Patricia iniciou os trabalhos e solicitando a Secretária que computasse as faltas dos membros e apresentasse relatório para este Conselho, em virtude das disposições do regimento interno quanto a assiduidade dos membros. Em continuidade, deu andamento aos trabalhos dando a palavra aos servidores dos setores convidados: saúde e educação. A Beatriz informou que infelizmente a Diretoria de Atenção Especializada não pode participar da Reunião em virtude de imprevistos profissionais, mas que participaria na próxima reunião. Patricia aproveitou a oportunidade e solicitou para que a Beatriz que disponibilizasse o link de uma matéria da Prefeitura sobre o “programa consulta em dia”, para conhecimento dos membros, visto que o assunto foi abordado em reunião anterior. Patricia apresentou a todos a servidora Hislan Rodrigues, Diretora do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação. Hislan se apresentou, explicando que é professora efetiva da rede Municipal há vinte anos, que atualmente ocupa o cargo de Diretora Pedagógica e se colocou à disposição para esclarecer as dúvidas dos Conselheiros. Rafael pediu a palavra e disse que gostaria de compreender melhor as questões que envolvem as organizações sociais nas escolas municipais, pois, têm conhecimento que essas escolas possuem grades extracurriculares que as demais não possuem e que compreende que isso não é tratar a questão com isonomia. Questionou como funciona. Hislan informou que a pergunta é bastante pertinente e que essa dúvida é recorrente dos pais. Esclareceu que o “Colégio do Futuro” é uma marca do governo e que prezam pela qualidade na educação. Afirmou ainda que o a marca Colégio do Futuro prevê a entrega de material escolar, uniforme completo, merenda adequada, contratação de profissionais, transporte escolar, entre outras ações. Informou ainda que prevê uma base para toda a rede municipal, composta por uniformes, material escolar e transporte público para todas as escolas da rede, seguindo as diretrizes da Constituição Federal, LDB e BNCC, articulados entre o Plano Nacional de Educação e o Plano Municipal. Informou que as atividades extracurriculares abrangem além dessa base, e através do Projeto apresentando, promove para além da Base curricular, ações extracurriculares tais como o judô, capoeira, balé, sempre respeitando o Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar. Que nas escolas geridas pela municipalidade, o extracurricular também acontece através de projetos como horta, Olhos voltados para outras culturas, biodigestor, entre outras ações que são consideradas extracurriculares. O que é imprescindível é garantir a base comum curricular. Rafael pediu a palavra e informou que a resposta não foi satisfatória, pois, entende que deve haver isonomia. Hislan explana que a Rede Municipal trabalha pela igualdade e pela equidade na qualidade de aprendizagem dos alunos. Patricia fala acerca das disposições legais deste colegiado, no tocante à promoção da avaliação da qualidade do serviço público prestado, sem que haja sobreposição às competências de outros Conselhos Públicos, tais como os de Educação e Saúde, por exemplo. Rafael relata que entende que a questão apresentada se refere a prestação dos serviços públicos. Alessandra pede a palavra e informa que gostaria de compreender melhor como os alunos com deficiência recebem atendimento, se possuem uma rede de apoio, pois, tem conhecimento de um aluno com deficiência que estuda na APAE e muitas vezes vai embora mais cedo, pois, ligam aos pais dizendo que ele está com dor de cabeça, assim, perdendo aula e dificultando sua aprendizagem. Hislan informa que a APAE é gerida pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mas, que na rede municipal possuem aproximadamente 3% de alunos com deficiência. Informou ainda que possuem grande dificuldade para contratar profissionais que atendam esse público, mas que estão em busca de agentes de apoio, mas há grande quantidade de desistências por parte dos profissionais e etc. Rafael pergunta como funciona a contratação. Hislan informou que estão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1184

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Página | 5

com contratações abertas para agentes de apoio, que estes agentes passam por entrevista no instituto, bem como avaliação. Esclareceu que os que precisam de concurso público são os AEI (X), que são os atendentes de creche equiparados aos monitores escolares, que são ocupações distintas. Ela mesma, publicou em sua rede social, post do próprio CAEE para auxiliar na divulgação e disse que poderia enviar para o grupo de trabalhos do COMUSP. Os membros aceitaram receber o material para divulgação em comunidade. Patricia informou que irá realizar contato com Alessandra após a reunião para acolher a manifestação que explanou, fazendo o encaminhamento ao setor pertinente. Rafael perguntou sobre a parceria da educação com outras pastas da prefeitura, em atividades oferecidas aos alunos da rede pública Hislan explicou das ações da educação em conjunto com a cultura, por exemplo. Ressaltou que as ações precisam ter intenção pedagógica, estar atrelada ao projeto político pedagógico e ter fins educacionais. Rafael perguntou do calendário desses eventos escolares, julga necessário ampla divulgação para a população, questionou que não vê no site essas atividades sendo divulgadas. Hislan comentou que todos os calendários oficiais devem ser seguidos e divulgados, comentou que o calendário de ações extracurriculares é de responsabilidade das escolas divulgarem, cada uma divulgando o seu pontualmente. Hislan relata que nas reuniões da Secretaria, eles pedem que as ações sejam amplamente divulgadas (para o seu público) e que a orientação da Secretaria é que as escolas precisam se organizar para darem visibilidade a essas ações. Patricia disse que sua filha estuda no EMEB Ione e eu acompanha as divulgações por parte da escola na rede social "Instagram", afirma que lá recentemente teve um Sarau e uma visita aos cachorros da guarda (pátio). Marina sugeriu chamar os responsáveis pelas atividades culturais (capoeira, jiu jitsu) para próximas reuniões. Leydiane pediu a palavra e elogiou a educação e o transporte escolar, comentou que sua filha utiliza desde o ano passado e está apaixonada. Leydiane complementou informando que tem dúvidas sobre a pasta da Cultura, comentou que não está conseguindo contato para inserir a filha dela em alguma atividade. A Presidente Patricia disse importante inserir e esclarecer essas questões e, por isso, entende que podemos marcar com um representante da área da cultura, sito que como Conselheiros somos multiplicadores das questões para a população. Em seguida, agradeceu a participação da Hislan e a todos. Hislan convidou os Conselheiros para realizar visita nas unidades escolares e agradeceu a oportunidade. Patricia perguntou se os participantes são favoráveis com os temas propostos para as próximas reuniões enviados no grupo de trabalhos no WhatsApp. Leydiane ressaltou quão abrangente será o tema saúde e cultura para a próxima reunião e informou que também gostaria de falar sobre questões acerca das obras públicas. Rafael concordou com a posição dos temas. Patricia perguntou se o Rafael tinha sugestões de temas Rafael falou sobre o assunto Centro Dia do Idoso e Núcleo do Idoso. Alesandra disse estar de acordo com a colocação dos demais membros para as próximas pautas. Os membros da Administração pública também concordaram. Desta forma, ficou deliberado pela expedição de ofícios as Secretarias de Saúde e Esportes, Lazer e Cultura os convidando para a próxima reunião ordinária deste Conselho nos termos do § 3º do art. 5º do Decreto Municipal nº 6.055/2019. Ficou acordado que a reunião seguinte será realizada em 10/05/2022 às 09h00min. Nada mais havendo para constar, eu, Beatriz, lavro a seguinte ata.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

PORTARIA Nº 30 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, ao(à) Sr(a) AROLDO BORBA SOUZA, titular do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, nível de vencimento nº. 7, nos termos do Anexo IV, da LCM nº. 63/2005, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2024.

PORTARIA Nº 31 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedido o benefício de PENSÃO POR MORTE a(o) Sr(a). DANIELE FERREIRA MEDINA, dependente legal da servidora municipal Sr(a). MARLETE FERREIRA DE OLIVEIRA MEDINA, aposentada por invalidez, no cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, nível de vencimento nº. 7, nos termos do Anexo IV, da Lei Complementar número 63/2005, com efeitos financeiros retroativo ao falecimento, ocorrido em 08/04/2024. LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA
Diretor Executivo

PORTARIA N. 23 de 11 de Março de 2024.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à Sra. ELAINE ALVES LOURENCO DA CRUZ, titular do cargo de provimento efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, nível de vencimento nº. 09, nos termos do Anexo IV, da LCM nº. 63/2005, lotado na DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL, com efeitos a partir de 01/04/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1184

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Página | 6

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA
Diretor Executivo

PODER LEGISLATIVO
<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

AUTÓGRAFO Nº 2.229/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar os seguintes AUTÓGRAFOS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Complementar nº 03/2024, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 232, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.023, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO EXECUTIVO

AUTÓGRAFO Nº 2.230/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Complementar nº 04/2024, que “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRAS DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO EXECUTIVO

AUTÓGRAFO Nº 2.231/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Complementar nº 05/2024, que “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO EXECUTIVO

AUTÓGRAFO Nº 2.232/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Complementar nº 06/2024, que “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO EXECUTIVO

AUTÓGRAFO Nº 2.233/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 31/2024, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CUJO OBJETO É A CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, EXCLUSIVAMENTE, ÀS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR”.

AUTORIA DO EXECUTIVO

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – Cajamar, 24 de abril 2024

MESA DA CÂMARA

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO
1º Secretário

MARCELO DA ROCHA SANTIAGO
2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1184

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Página | 7

ALEXANDRO DIAS MARTINS
3º Secretário

AUTÓGRAFO Nº 2.234/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar os seguintes AUTÓGRAFOS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 27/2024, que “DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE UMA CARTILHA DA LEI MARIA DA PENHA EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE CAJAMAR”.

AUTORIA DO VEREADOR FLAVIO MARQUES ALVES

AUTÓGRAFO Nº 2.235/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 28/2024, que “INSTITUI A CRIAÇÃO DO PROTOCOLO COM CONJUNTO DE AÇÕES PARA QUE ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE LAZER SAIBAM COMO AGIR PARA DETECTAR SITUAÇÕES DE AGRESSÃO SEXUAL E O PROCEDIMENTO DE AÇÃO FACE AOS CASOS QUE OCORRAM EM SUAS DEPENDÊNCIAS”.

AUTORIA DA VEREADORA IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA

AUTÓGRAFO Nº 2.236/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 30/2024, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR”.

AUTORIA DA VEREADORA ALEXANDRO DIAS MARTINS

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – Cajamar, 25 de abril 2024

MESA DA CÂMARA
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO
1º Secretário

MARCELO DA ROCHA SANTIAGO
2º Secretário

ALEXANDRO DIAS MARTINS
3º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 25 DE ABRIL 2024.

“DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO CAJAMARENSE AO SARGENTO MARCIO JOSÉ FERREIRA”.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 DE 25 DE ABRIL 2024.

“DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO CAJAMARENSE AO SR. JHONIS VAUNA DE MATOS.”

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 25 de abril de 2024.

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

RENATA DI NIRO PERISSOLI
Diretora do Legislativo



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022